

REGULAMENTO (CE) N.º 1474/2004 DA COMISSÃO**de 18 de Agosto de 2004****que altera o Regulamento (CE) n.º 2368/2002 do Conselho relativo à aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2368/2002 do Conselho relativo à aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto ⁽¹⁾ e, nomeadamente, o seu artigo 19.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Alemanha designou duas autoridades enquanto autoridade comunitária, tendo informado do facto a Comissão. A Comissão concluiu que foram apresentados elementos de prova suficientes de que as referidas autoridades podem desempenhar as funções exigidas nos termos dos capítulos II, III e V do Regulamento (CE) n.º 2368/2002 de forma fidedigna, atempada, eficaz e adequada.

- (2) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité referido no artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 2368/2002,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo III do Regulamento (CE) n.º 2368/2002 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de Agosto de 2004.

Pela Comissão
Christopher PATTEN
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 358 de 31.12.2002, p. 28. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1459/2004 da Comissão (JO L 269 de 17.8.2004, p. 26).

ANEXO

O anexo III do Regulamento (CEE) n.º 2368/2002 é alterado do seguinte modo:

No final do anexo III do Regulamento (CE) n.º 2368/2002, é aditado o texto seguinte:

«3.

Hauptzollamt Koblenz

— Zollamt Idar-Oberstein —

Zertifizierungsstelle für Rohdiamanten

Hauptstraße 197

D-55743 Idar-Oberstein

Deutschland

Tel.: (49-6781) 56 27-0

Fax: (49-6781) 56 27-19

E-mail: zaio@hzako.bfinv.de»

Para efeitos do n.º 3 do artigo 5.º, dos artigos 6.º, 9.º e 10.º e do n.º 3 do artigo 14.º e dos artigos 15.º e 17.º do Regulamento (CE) n.º 2368/2002, a autoridade competente na Alemanha será a seguinte:

«Oberfinanzdirektion Koblenz

— Zoll- und Verbrauchsteuerabteilung —

Vorort Außenwirtschaftsrecht

Postfach 10 07 64

D-67407 Neustadt a. d. Weinstr.

Deutschland

Tel.: (49-6321) 894-0

Fax: (49-6321) 894-850

E-mail: diamond.cert@ofdko-nw.bfinv.de»
